Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35) 3701-9683 - http://www.unifal-mg.edu.br

EDITAL Nº 22/2026 COPG/PRPPG

Processo nº 23087.016220/2026-95

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA SELEÇÃO DE INGRESSO MESTRADO

A Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), por meio de sua Coordenação de Pós-Graduação (COPG), Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de alunos para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Geografia, para ingresso no primeiro semestre de 2027.

1-DAS VAGAS

Serão oferecidas **22 (vinte e duas) vagas para o Mestrado**, na área de concentração em Análise Sócio-espacial e Ambiental dentro das linhas de pesquisa: **Dinâmica dos Sistemas Físico-Ambientais e Dinâmica dos Espaços Rurais e Urbanos**, para ingresso no primeiro semestre de 2027. A relação dos docentes com disponibilidade para orientação no mestrado, na área de concentração do Programa, e suas respectivas linhas de pesquisa, encontra-se no **Anexo I** deste Edital. A ocupação dessas vagas observará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados na respectiva linha de pesquisa, o limite individual de vagas do docente e as regras de alocação e remanejamento de orientação estabelecidas nos itens 3.1 e 6.3.

1.1- DAS VAGAS RESERVADAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

1.1.1. Este Edital terá **03 (três)** vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis) de acordo com o Capítulo II da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf);

1.1.2. Para efeitos deste Edital, com base na Instrução Normativa PRPPG nº 01/2022, adotam-se as seguintes definições e orientações:

a) Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas) aquelas que se enquadram no fenótipo negro. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais;

b) As pessoas indígenas deverão possuir um dos documentos a seguir:

I - Cópia do RANI – Registro de Nascimento Indígena;

II - Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida ou ancião indígena reconhecido ou personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista e/ou Histórico Escolar emitido por escola indígena;

III - Memorial de Educação Indígena (texto dissertativo sobre a trajetória de vida do ponto de vista dos estabelecimentos escolares que frequentou, dos processos educativos indígenas de que participou, e indicando explicitamente o nível de apropriação da língua indígena – compreende, lê, escreve, fala);

c) As pessoas quilombolas deverão possuir declaração de sua comunidade informando que são quilombolas pertencentes a sua comunidade, assinada por liderança da comunidade;

d) As pessoas refugiadas deverão comprovar a situação de refugiada concedida ou solicitada ao CONARE (Comitê Nacional para os Refugiados);

e) As pessoas ciganas deverão possuir declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência assinada por liderança cigana da Comunidade de origem.

f) As pessoas com deficiência deverão possuir laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência, legível e original, expedido por profissional especialista, contendo a descrição clínica, o tipo e o grau ou nível da deficiência nos termos do art. 4° do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID); e a causa provável da deficiência e seus impactos nas funcionalidades do candidato;

g) Consideram-se pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica aquelas que tenham renda familiar bruta mensal per capita inferior ou equivalente a 1,5 (um e meio) salário.

h) Consideram-se como pessoas trans aquelas que não se identificam com o gênero ao qual foram designadas em seu nascimento (transgêneros, transexuais e travestis). As pessoas trans deverão apresentar declaração de solicitação de nome social e/ou fazer uma autodeclaração.

1.1.3. O(a) candidato(a) que tenha direito a concorrer pelas vagas reservadas deverá indicar sua opção no momento da inscrição no Sistema de Inscrição de Pós-graduação (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/logon.php) e, caso aprovado, deverá apresentar, quando solicitado, documentação comprobatória de sua condição, conforme o item 1.1.2.

1.1.4. Os (As) candidatos(as) aprovados(as) pelas vagas reservadas terão sua condição averiguada por Banca de Verificação e Validação, em acordo com o previsto pela Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022, em seu capítulo II;

1.1.4.1. A convocação para o procedimento de verificação e validação ocorrerá após a divulgação do Resultado Preliminar da seleção, mediante publicação do cronograma e orientações específicas na página oficial do Programa (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeo/processo-seletivo/) e envio de notificação individual para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição.

1.1.4.2. O procedimento de verificação e validação (heteroidentificação/avaliação documental/entrevista) poderá ser realizado em modalidade presencial ou remota, conforme definido no ato de convocação.

1.1.4.3. O resultado preliminar dos trabalhos da Banca de Verificação e Validação será publicado na página eletrônica do Processo Seletivo.

1.1.4.4. Do parecer desfavorável emitido pela Banca de Verificação e Validação, caberá recurso específico, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da validação, a ser interposto exclusivamente pelo Sistema de Inscrição de Pós-Graduação da UNIFAL-MG.

1.1.5. Os(As) candidatos(as) às vagas reservadas que forem deferidos(as) pela Banca de Verificação e Validação serão ordenados(as) segundo a sequência decrescente da Nota Final no certame, até o limite de vagas reservadas ofertadas no Edital.

1.1.5.1. O(A) candidato(a) cuja autodeclaração ou condição de ação afirmativa não for validada pela Banca (e após o indeferimento de eventual recurso) perderá o direito às vagas reservadas, mantendo-se sua participação na Ampla Concorrência, caso tenha nota suficiente para figurar entre os classificados.

1.1.6. Para efeito de desempate, no resultado preliminar, será considerada a seguinte ordem de precedência:

i) ordem decrescente de idade, levando em consideração ano, mês e dia de nascimento;

ii) maior tempo de conclusão do Curso de Graduação conforme data que conste no diploma ou em documento (certificado ou declaração) comprobatório.

1.1.7. Havendo desistência de candidato (a) "aprovado e classificado" nas vagas reservadas, a vaga será preenchida pelo candidato(a) "aprovado, mas não classificado" em ordem decrescente de nota final;

1.1.8. Não havendo candidatos(as) às vagas reservadas aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas destinadas às políticas afirmativas previstas pelo curso, as vagas remanescentes serão preenchidas pela Ampla Concorrência.

1.1.9. Candidatos inscritos nas vagas reservadas concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência, e os aprovados no limite da ampla concorrência não serão computados no preenchimento das vagas reservadas (art. 8º, §§ 1º e 2º da Resolução Consuni nº 49/2022).

2 - PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e realizadas, exclusivamente, via internet no endereço https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/home.php entre os dias **19/10/2026 a 15/11/2026**.

3 - DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para se inscrever no exame de seleção, o(a) candidato(a) poderá ser graduado(a) em Geografia ou em áreas afins, ou estar concluindo o curso de Graduação.

Etapa 1 - A inscrição será realizada por meio do preenchimento de formulário no site, juntamente com o envio dos documentos exigidos em formato digital:https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/home.php

O(A) candidato(a) deverá indicar, no ato da inscrição, dois docentes do Programa de Pós-Graduação em Geografia, pertencentes à mesma linha de pesquisa escolhida, como 1ª e 2ª opções de provável orientação.

Nessa etapa o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos:

3.1. Projeto de Pesquisa (Ver normas no **Anexo II**). O(A) candidato(a) deverá indicar, no formulário eletrônico de inscrição e na capa do Projeto de Pesquisa, 02 (dois) docentes do Programa pertencentes à mesma linha de pesquisa escolhida, como 1ª e 2ª opções de provável orientação.

3.1.1. A indicação de orientadores efetuada pelo(a) candidato(a) possui caráter estritamente consultivo e não vincula nem garante a atribuição final do docente indicado.

3.1.2. A definição final da orientação caberá ao Colegiado do PPGEO, respeitando-se a ordem classificatória final na linha de pesquisa, a existência de vagas do docente (Anexo I) e a aderência temática do projeto à área de atuação do docente.

3.2. Cópia do diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação ou que está cursando o último período do curso de graduação (documento oficial do órgão – registro acadêmico da instituição de origem);

3.3. Histórico escolar da graduação;

3.4. Currículo no modelo Lattes: deve ser anexada a comprovação das atividades registradas (com cópia das publicações, certificados e dos documentos comprobatórios da experiência acadêmica e profissional dos candidatos), disponível em http://lattes.cnpq.br/ A avaliação do Currículo seguirá o roteiro estabelecido na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo III**).

Para efeitos de contagem na planilha, serão considerados comprovantes: certificados emitidos pelos órgãos responsáveis pela atividade, não sendo aceitas declarações feitas por orientadores; publicações em revistas, livros, capítulos de livros e anais de eventos precisam ter o trabalho anexado por inteiro. Todos os comprovantes precisam estar legíveis e ter a identificação que comprove a atividade, exemplos: ficha catalográfica, papel timbrado, carimbo e assinaturas. Atenção: somente serão válidas produções publicadas até a data de encerramento das inscrições (15/11/2026).

3.4.1. Os comprovantes devem ser organizados seguindo a ordem das linhas de referência apresentada pela tabela do Anexo III e divididos em seções (Formação Acadêmica/ Produção Científica/ Experiência Profissional) seguindo a ordem estabelecida em cada seção;

3.4.2. A documentação deste item deve estar em um único PDF.

3.4.3. Os documentos que não atenderem aos itens 3.4.1 e 3.4.2 ou os comprovantes individuais cuja conferência e identificação fiquem inviabilizadas serão desconsiderados.

3.5. Cédula de identidade – RG **(frente e verso).** No caso de candidato(a) estrangeiro(a), deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica (cópia do passaporte ou visto de permanência, por exemplo)

3.6. Em substituição à prova de proficiência em língua estrangeira, será aceito certificado de proficiência em inglês ou espanhol realizado nos últimos 2 anos. Serão aceitos os certificados de proficiência emitidos pelo(a):

CERTIFICADOS
LÍNGUA INGLESA
-Certificado FCE First Certificate in English (University of Cambridge - UK);
-Certificado: CAE -Certificate of Advanced English (University of Cambridge -UK)
-Certificado: CPE - Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge -UK)
-Certificado TOEFL -Test of English as a foreign language: iBT-mínimo de 17 pontos no item Reading para modalidade internet-based;
-CBT- mínimo de 19 pontos no item Reading na modalidade Computer-based;
-Paper-based-mínimo de 52 pontos no item Reading na modalidade Paper-based;
-ITP -mínimo de 48 pontos no item Reading
-Certificado: TOEIC (Test of English for International Communication): pontuação mínima no item "reading": 350 pontos na modalidade;
-Certificado: IELTS - British Council (mínimo: 6-overall band)
-Certificado: MTELP Michigan Profiency Exam: mínimo 60 pontos.
LÍNGUA ESPANHOLA
-Diploma do Instituto Cervantes.
-DELE B2 (Diploma de Español como Lengua Extranjera Nivel B2)
-DELE C1 (Diploma de Español como Lengua Extranjera Nivel C1)
-DELE C2 (Diploma de Español como Lengua Extranjera Nivel C2)
-CELU (Certificado de Español Lengua y Uso)

A ausência de comprovante de proficiência indicará que o candidato realizará a prova oferecida pelo programa.

3.7. Candidatos pessoas com deficiência deverão indicar, no formulário de inscrição, se necessitam de condições especiais para a realização das provas.

Após a análise da documentação apresentada, o Colegiado publicará o deferimento das inscrições até dia **20/11/2026** na página do Programa de Pós-Graduação em Geografia: https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeo/processo-seletivo/

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

O candidato(a) é o único responsável pelo preenchimento correto da ficha de inscrição e pela inserção da documentação exigida e arcará com as consequências de eventuais erros. Havendo divergência entre o dado da ficha de inscrição e o documento do(a) candidato(a), será considerado o dado constante no documento original.

A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Para evitar problemas de ordem técnica, ao finalizar a inscrição, o candidato(a) deve fazer o download do comprovante de inscrição e encaminhá-lo para o e-mail: ppgeo@unifal-mg.edu.br com o título comprovante de inscrição no processo de seleção.

4– DA COMISSÃO EXAMINADORA

A Comissão Examinadora será composta pelos docentes conforme **PORTARIA Nº 478, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.**

5– DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será composto pelas etapas a seguir, que serão realizadas a partir do dia **23/11/2026**, constando de:

5.1. Análise do Projeto de Pesquisa e entrevista (Peso 6,0): Os dois prováveis orientadores farão a análise do projeto de pesquisa e participarão da entrevista, conforme o **Anexo IV.** A entrevista será online via Google Meet (vídeo e áudio) entre os dias **01/12/2026** e **10/12/2026**. O link do Google Meet será enviado até o dia **30/11/2026** para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

O cronograma das entrevistas será divulgado até dia **30/11/2026** na página do Programa de Pós-Graduação em Geografia: https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeo/processo-seletivo/

Etapa eliminatória - nota mínima: 6,0 (seis).

5.2. Análise do Currículo Lattes (Peso 4,0): A banca avaliará os currículos no formato da Plataforma Lattes e seus respectivos documentos comprobatórios entre os dias **14/12/2026** e **18/12/2026** conforme itens presentes no **Anexo III.**

Etapa classificatória.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, sendo esta a somatória das notas das provas:

5.1 – Análise do Projetos de Pesquisa e Entrevista: **60%**

5.2 - Análise de Currículo Lattes: **40%**

O resultado preliminar será divulgado até o dia 18/12/2026 na página do Programa de Pós-Graduação em Geografia (https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeo/)

5.3. Calendário

DATAS	FASES
19/10/2026	Início das Inscrições
15/11/2026	Término das Inscrições
20/11/2026	Homologação das Inscrições
23 a 27/11/2026	Análise de projetos
30/11/2026	Divulgação dos candidatos habilitados à entrevista
01 a 10/12/2026	Entrevistas
11/12/2026	Resultado da análise dos projetos e das entrevistas
14 a 18/12/2026	Análise dos Currículos
18/12/2026	Resultado Preliminar
21 e 22/12/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar
23/12/2026	Julgamento dos recursos e resultado final

5.4. Língua Estrangeira:

Aos candidatos que não dispuserem dos certificados de proficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol), haverá oferta de pelo menos um exame semestral de proficiência pelo PPGEO.

A prova constará na interpretação de texto em uma das línguas escolhidas e o uso do dicionário poderá ser feito.

Caso o(a) aluno(a) não consiga atingir a nota mínima (6,0 - seis), em uma das provas, haverá instauração de procedimento administrativo no Colegiado para deliberação, garantidos o contraditório e a ampla defesa, podendo levar ao desligamento.

6-DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO:

A seleção será realizada em 2 (duas) etapas avaliativas:

6.1. Análise do Projeto de Pesquisa e entrevista de arguição

O Projeto de Pesquisa deverá conter o plano de trabalho detalhado do estudo que se pretende desenvolver no Mestrado Acadêmico. Na primeira página do Projeto, indicar o nome do(a) candidato(a), a linha de pesquisa pretendida (**Anexo II – Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa**) e o nome dos dois orientadores indicados pelo(a) candidato(a). O projeto de pesquisa deve dialogar com as áreas de atuação dos docentes que ofereceram vagas para orientação e que atuam na linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a).

Serão analisados o conhecimento e domínio do conteúdo do(a) candidato(a), bem como a articulação do projeto de pesquisa com a linha do programa e com as áreas de atuação dos docentes que ofereceram vagas para orientação. Para ser aprovado(a), o candidato(a) deverá obter nota mínima de 6 (seis). Será dada uma nota ao(à) candidato(a) conforme critérios definidos no **Anexo IV.**

6.2. Análise do Currículo Lattes

Para análise e classificação geral no processo seletivo, o currículo do(a) candidato(a) deverá seguir o modelo Lattes (CNPq), documentado e comprovado conforme as linhas de referência estabelecidas na Planilha de Pontuação do Currículo (**Anexo III**).

Na análise do currículo dos(as) candidatos(as), serão consideradas a formação acadêmica, a produção científica e a experiência profissional.

Para efeitos de contagem na planilha, serão considerados comprovantes: certificados emitidos pelos órgãos responsáveis pela atividade, não sendo aceitas declarações feitas por orientadores; publicações em revistas, livros, capítulos de livros e anais de eventos precisam ter o trabalho anexado por inteiro. Todos os comprovantes precisam estar legíveis e ter a identificação que comprove a atividade, exemplos: papel timbrado, carimbo, assinaturas etc. Em caso de anais de eventos que não tenham a identificação do evento no artigo, inserir, além do trabalho completo, o site ou print da tela com essas informações. Comprovante de grupo de pesquisa deve ser da plataforma oficial e indicar a data de inserção. **Os comprovantes devem ser organizados seguindo a ordem das Linhas de Referência numeradas na primeira coluna da tabela do Anexo III**. No caso de dificuldade com o tamanho do arquivo, acesse ferramentas online de unir e compactar documentos em PDF.

A pontuação obtida na Planilha de Pontuação do Currículo será convertida para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), considerando-se a pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos. A nota do currículo terá peso 4,0 (quatro), correspondendo a 40% da nota final.

6.2.1 De acordo com a resolução N° 17, de 14 de dezembro de 2022 da Câmara de Pós- graduação (CPG) da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, será considerada a extensão de 2 (dois) anos no período de análise de produção acadêmica de candidatas que forem mães biológicas ou adotantes, assim como de candidatos que forem pais adotantes únicos e pais homoafetivos, que tenham filhos com até 2 (dois) anos de idade na ocasião da inscrição no processo seletivo.

6.2.2 No caso de candidatas e candidatos homoafetivos que são mães ou pais, apenas 1 (um) membro do casal poderá usufruir dessa condição.

6.2.3 Para comprovação da maternidade ou paternidade, o(a) candidato(a) deverá anexar cópia da certidão de nascimento do(s) filho(s) com até 2 (dois) anos de idade, no ato da inscrição no processo seletivo (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao/home.php).

Etapa classificatória.

6.3. Resultado Final e sistemática de alocação de vagas de orientação

6.3.1. Os candidatos aprovados nas etapas eliminatória e classificatória serão ordenados em lista decrescente de Nota Final (NF) dentro de cada Linha de Pesquisa do Programa.

6.3.2. A alocação das vagas disponíveis e a atribuição de orientador(a) dar-se-ão estritamente pela ordem decrescente de classificação final na linha de pesquisa respectiva, mediante a aplicação sucessiva dos seguintes procedimentos:

• **a)** Alocação na 1ª Opção: O candidato aprovado será alocado na sua 1ª opção de orientação, caso o docente indicado possua vaga disponível no Anexo I e haja confirmação da aderência temática do projeto.

• **b)** Alocação na 2ª Opção: Se as vagas do docente indicado como 1ª opção já tiverem sido totalmente preenchidas por candidatos com classificação superior, o candidato será avaliado para alocação em sua 2ª opção de orientação, desde que este docente possua vaga disponível no Anexo I e haja aderência temática.

• **c)** Atuação e Remanejamento pelo Colegiado: Caso o candidato classificado no limite das vagas da linha de pesquisa não obtenha vaga nas opções indicadas (por esgotamento das vagas dos docentes pretendidos por candidatos mais bem classificados ou por ausência de aderência temática), caberá ao Colegiado do PPGEOproceder ao remanejamento e atribuição de novo(a) orientador(a) integrante da mesma linha de pesquisa.

6.3.3. O remanejamento previsto no item 6.3.2, alínea "c", condiciona-se à anuência formal do novo docente orientador, à verificação de aderência temática com o projeto e ao respeito rigoroso aos limites de capacidade de orientação estabelecidos no **art. 24 da Resolução CPG nº 10/2024**.

6.3.4. Na impossibilidade de alocação de orientação no corpo docente da linha de pesquisa (por falta de vagas disponíveis nos demais docentes ou ausência de aderência temática) ou havendo recusa injustificada do candidato em aceitar o orientador designado pelo Colegiado, o candidato perderá o direito à vaga, sendo convocado o suplente subsequente na ordem de classificação.

7 – RECURSOS

7.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia (CO-PPGeo) no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação de cada um dos seguintes atos:

a) Indeferimento da inscrição;

b) Resultado da Análise do Projeto de Pesquisa e da Entrevista;

c) Pontuação obtida na Análise do Currículo Lattes;

d) Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2. Os recursos deverão ser submetidos exclusivamente por meio do Sistema de Inscrição de Pós-Graduação da UNIFAL-MG (https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoposgraduacao).

7.3. O Resultado Final e Definitivo somente será publicado no dia 23/12/2026 após a apreciação e julgamento formal pelo Colegiado de todos os recursos interpostos tempestivamente contra o Resultado Preliminar.

8 - MATRÍCULA

O candidato aprovado deverá efetuar a matrícula geral e a matrícula nas disciplinas do primeiro semestre de 2027, nos dias 12 e 13 de março de 2027 no DRGCA. As orientações da documentação a ser entregue estarão no site: https://www.unifal-mg.edu.br/ppgeo/matricula

8.1 Para efetivar a matrícula o(a) candidato(a) deverá encaminhar para secretaria do programa por e-mail os seguintes documentos em formato PDF:

*Formulário de matrícula (1 cópia);

*Formulário de Cadastro de Aluno Regular (1 cópia);

*****Plano de Estudos (1ª matrícula) ;

* Diploma (original e duas cópias);

* Histórico Escolar da graduação (original e duas cópias);

* Certidão de nascimento ou casamento (duas cópias);

* Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino (uma cópia);

*Certidão de quitação eleitoral;

*Uma fotografia 3×4 recente;

*Carteira de Identidade (uma cópia);

*Cadastro de Pessoa Física (CPF).

8.2. Da Autenticidade e Validação dos Documentos:

8.2.1. A conferência da autenticidade e validade dos documentos digitais será efetuada pelo Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico (DRGCA) e pela Secretaria do PPGEO mediante:

a) Verificação de código de autenticação eletrônica presente nos documentos emitidos por instituições de ensino e órgãos públicos; ou

b) Validação de assinatura digital nos padrões ICP-Brasil ou Gov.br.

8.2.2. A UNIFAL-MG reserva-se o direito de solicitar, a qualquer tempo, o envio de cópia autenticada em cartório ou a apresentação presencial dos documentos originais para conferência, caso haja dúvida sobre a veracidade ou impossibilidade de validação digital.

8.2.3. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea resultará no cancelamento da matrícula e no desligamento do discente em qualquer época, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Será considerado desistente e, portanto, eliminado do exame de seleção, o(a) candidato(a) classificado(a) que não comparecer para efetuar sua matrícula no período indicado. Os candidatos subsequentes serão convocados para assumir as vagas, caso haja desistência.

8.3. Da Desistência e Convocação de Suplentes:

8.3.1. Será considerado desistente e perderá o direito à vaga o(a) candidato(a) classificado(a) que não apresentar a documentação completa no prazo estipulado para a matrícula ou que formalizar sua desistência junto ao Programa.

8.3.2. Ocorrendo desistência ou não efetivação de matrícula por candidatos aprovados, a Secretaria do PPGEO convocará os candidatos suplentes (aprovados e não classificados dentro das vagas iniciais), observando-se rigorosamente:

a) A ordem decrescente de classificação final obtida pelos candidatos na Linha de Pesquisa correspondente;

b) As regras de preenchimento e reversão das vagas reservadas às Ações Afirmativas, de acordo com a Resolução Consuni nº 49/2022 e o item 1.1 deste Edital;

c) A existência de disponibilidade de orientação do corpo docente da linha de pesquisa e as regras de alocação de orientador previstas no item 6.3 deste Edital e no art. 24 da Resolução CPG nº 10/2024.

8.3.3. As convocações de suplentes serão divulgadas na página eletrônica do PPGEO e enviadas ao e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, fixando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestação de interesse e envio da documentação de matrícula.

9 - SELEÇÃO DE BOLSAS

Após o resultado final da seleção, a critério do Colegiado do Programa será divulgado o Edital de Seleção de Bolsas de Mestrado em Geografia, com normas específicas.

Se houver disponibilidade de bolsas, parte delas será destinada a candidatos aprovados pelas vagas reservadas para as ações afirmativas, de acordo com o art. 9º da Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022 (disponível em: https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf)

10 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O mestrado no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UNIFAL-MG ocorre no formato presencial, no entanto **algumas disciplinas** podem acontecer de forma híbrida, e/ou concentrada.

A aprovação do candidato no curso não implica na concessão automática de bolsa. Informações adicionais ou dúvidas podem ser enviadas por e-mail: ppgeo@unifal-mg.edu.br. Os casos omissos serão julgados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Alfenas, 13 de outubro de 2026.

PROF. DR. LUIZ FELIPE LEOMIL COELHO

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Felipe Leomil Coelho**, **Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/10/2026, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1902715** e o código CRC **D2EF0EB6**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 22/2026 COPG/PRPPG

ANEXO I

SELEÇÃO DE INGRESSO MESTRADO 2027/1

DOCENTES COM DISPONIBILIDADE PARA ORIENTAÇÃO NAS RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

As vagas oferecidas para o **Mestrado** em Geografia na área de concentração em **Análise Sócio-espacial e Ambiental** serão distribuídas em duas linhas de pesquisa:

Dinâmica dos Espaços Rurais e Urbanos		
Número de vagas	**Docente**	**Temas**
2	Adriano Pereira Santos	Geografia do Trabalho; Trabalho Rural; Relações de Trabalho e Tecnologias Digitais; Migração e Trajetórias Socioespaciais.

1	Ana Rute do Vale	Geografia Agrária; Relação campo/cidade e rural/urbano; Agricultura familiar; Questão de gênero; Educação do campo; Juventude rural; bairros rurais.
2	Estevan Coca	Estudos Agrários Críticos/Geografia Agrária, Geografias Digitais, Geografia Política e Ecologia Política.
2	Evânio dos Santos Branquinho	Geografia Urbana; (Re) Produção do espaço; Segregação socioespacial; Intervenção do estado; Cotidiano e lugar.
2	Flamarion Dutra Alves	Geografia Agrária; Relações campo-cidade; Geografia Cultural; Ruralidade, Território e Territorialidades; Pequenos Municípios; História do Pensamento Geográfico.
1	Gil Carlos Silveira Porto	Geografia Histórica; Geografia Econômica; Território e cidadania; Dinâmicas populacionais e cidades com ênfase em migração e refúgio; tecnologia, técnica e espaço geográfico.
2	Sandra de Castro de Azevedo	Metodologia de ensino de Geografia; Políticas curriculares; Formação de professores; Educação do Campo;Educação Ambiental
Dinâmica dos Sistemas Físico Ambientais		
Número de vagas	**Docente**	**Temas**
2	Clibson Alves dos Santos	Análise Geoambiental; Geotecnologias; WebGIS Aplicados ao Ensino de Geografia e Informática aplicada ao Ensino.
2	Felipe Gomes Rubira	Geomorfologia quantitativa aplicada à análise da evolução de longo termo do relevo, com ênfase em índices morfométricos; Controles morfoestruturais na reorganização e dinâmica da rede de drenagem.
2	Paulo Henrique de Souza	Planejamento; Climatologia; Biogeografia; Geociências; Espaço e atividades antrópicas; Educação.
1	Rodrigo José Pisani	Geoprocessamento; Sistemas de Informações Geográficas; Sensoriamento Remoto e Modelagem Espacial Dinâmica aplicados ao uso e cobertura da terra e estudos geográficos.
1	Thomaz Alvisi de Oliveira	Geomorfologia Ambiental, Morfotectônica e Cartografia Geomorfológica; Geoecologia, Geossistemas e Estudos Físico- Geográficos aplicados ao Planejamento das Paisagens. Ensino e Produção de Materiais didáticos em Geografia Física.

2	Ronaldo Luiz Mincato	Erosão Hídrica de Solos Tropicais: Modelagem e estimativa da erosão hídrica em Sub-Bacias Hidrográficas do Sul de Minas Gerais; Mapeamento do Uso e Ocupação do Solo e Monitoramento Sazonal de Fragmentos Florestais e Sistemas Agrícolas a partir de Imagens obtidas de sensores embarcados em Veículos Aéreos Não Tripulados; Tecnologias Ambientais Aplicadas na Conversão de resíduos orgânicos em fertilizantes e condicionadores do solo e seus impactos na ecofisiologia de plantas cultivadas.

Nota Explicativa sobre a Oferta de Vagas e Orientação:

1. O número de vagas indicado para cada docente representa o limite máximo de ingressantes que o professor poderá absorver neste certame.

2. A indicação de 1ª e 2ª opções realizada pelo candidato na inscrição tem natureza consultiva. A atribuição final do orientador obedecerá à ordem de classificação dos candidatos na linha de pesquisa, à existência de vagas e à aderência temática, cabendo ao Colegiado do PPGEO realizar as adequações e remanejamentos necessários nos termos dos itens 3.1 e 6.3 deste Edital e do art. 24 da Resolução CPG nº 10/2024.

ANEXO II

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto deverá conter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, de capa a capa, com margens esquerda, direita, inferior e superior de 2,5 cm, digitadas na fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento de 1,5 e em consonância com a Linha de Pesquisa. O projeto deverá conter basicamente:

a) CAPA – Título, linha de pesquisa, Nome do candidato(a) e a indicação de dois prováveis orientadores;

b) SUMÁRIO;

c) TÍTULO (o título deve permitir identificar o tema da pesquisa);

d) INTRODUÇÃO/ JUSTIFICATIVA (destacar a relevância da pesquisa científica que se propõe desenvolver)

e) OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS (definir o objetivo geral da pesquisa e em seguida os objetivos específicos para atingir o objetivo geral);

f) REFERENCIAL TEÓRICO-CONCEITUAL BÁSICO (revisão bibliográfica sobre o tema escolhido);

g) METODOLOGIA (indicar, justificando, quais os meios que irá utilizar para levantar e analisar as informações necessárias ao projeto – fontes, instrumentos, procedimentos básicos etc.);

h) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (elaborar o cronograma de execução de acordo com o tempo de duração do curso – 2 anos);

i) REFERÊNCIAS (indicar as referências de acordo com as normas da ABNT).

Os candidatos deverão seguir as normas da ABNT atualizadas em manuais disponíveis.

ANEXO III

PLANILHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do Candidato:

Item	Atividade	Pontuação	Limite no item
FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA ACADÊMICA **máximo 10 pontos**			
1	Iniciação científica com bolsa	1,5 por ano	3
2	Iniciação científica sem bolsa	1,25 por ano	2,5
3	Participação em projeto de extensão com bolsa	1,5 por ano	3
4	Participação em projeto extensão sem bolsa	1,25 por ano	2,5
5	PIBID, Residência Pedagógica ou PET	0,5 por semestre	2,0
6	Monitoria ou estágio de pesquisa não curricular	0,5 por atividade/período	2,0
PRODUÇÃO CIENTÍFICA **máximo 20 pontos**			
7	Artigo A1 (Qualis 2021-2024)	7,0	—
8	Artigo A2 (Qualis 2021-2024)	6,5	—
9	Artigo A3 (Qualis 2021-2024)	6,0	—
10	Artigo A4 (Qualis 2021-2024)	5,5	—
11	Artigo B1(Qualis 2021-2024)	5,0	—
12	Artigo B2 (Qualis 2021-2024)	4,0	—
13	Artigo B3/B4/B5/C (Qualis 2021-2024)	2,0 a 3,5	—
14	Artigo sem Qualis (2021-2024)	1,5	—
15	Livro na área, como autor	7,0	—
16	Capítulo de livro na área	4,0	—
17	Trabalho completo em anais – internacional	3,0	—

18	Trabalho completo em anais – nacional	2,5	—
19	Trabalho completo em anais – regional/local	1,0	
20	Resumo (simples ou expandido)	0,5	
21	Apresentação de trabalho em evento científico – internacional	2,0	
22	Apresentação de trabalho em evento científico – nacional	1,0	
23	Apresentação de trabalho em evento científico – regional/local	0,5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – máximo 10 pontos			
24	Docência	0,25 por mês	6,0
25	Atuação profissional na área ou áreas afins	0,25 por mês	6,0
26	Consultoria ou assessoria na área	1,5 por contrato	3,0
27	Bolsista pesquisador	0,25 por mês	4,0
28	Palestra, mesa-redonda, oficina ou minicurso ministrado	1,0 por atividade	3,0
29	Organização, coordenação ou monitoria em evento científico	0,5 por atividade	2,0